



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4822 ENT.: 4239 PROC. Nº:	26/09/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2082/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 10229, datado de 26 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Sua referência
Nº 3829
Ent. 3263

Sua comunicação
17.07.2014

Nossa referência
Ent-.8906/14
Proc. 11 /14

ASSUNTO: Pergunta nº 2082/XII/3ª, de 17 de julho de 2014, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). Solicita informação sobre a falta de pagamentos a convenionados por parte da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE.

Encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, e a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, elaborar a seguinte informação:

Conforme informação prestada pela Administração Regional de Saúde do Norte, IP após o pagamento efetuado durante o mês de Julho a faturação mais antiga em dívida reporta ao mês de Fevereiro de 2013, pelo que, considerando o prazo de pagamento de 90 dias, o atraso de pagamento da dívida vencida é de 15 meses.

Não obstante, tem sido preocupação constante da Administração da ULS Nordeste providenciar o pagamento da faturação em dívida aos laboratórios convenionados.

Se atendermos a que a ULS Nordeste apresentou em 2012 um EBITDA negativo de 7,9 M de euros e em 2013 de 6,6 M, pode encontrar-se aqui uma explicação para a dificuldade com que se depara para almejar cumprir os prazos de pagamentos estabelecidos. Mas também se deve referir o elevado nível de endividamento com que a ULS Nordeste iniciou a sua atividade, a par de uma capitação das mais baixas do país que não só tem sido insuficiente para assegurar o financiamento da atividade corrente como também não permite a amortização da dívida anterior.

No entanto, é de realçar a previsão de um EBITDA nulo para o corrente ano, em resultado de uma reavaliação da capitação e da atribuição de uma verba de convergência o que permite antever uma melhoria significativa na diminuição da dívida vencida.

O pagamento da dívida aos laboratórios convencionados da área de influência da ULS Nordeste irá ser efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras da ULS até ao final do ano, através de pagamentos mensais regulares às entidades referidas e, dentro das possibilidades, diminuir o montante da dívida em atraso.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Luís Vitório)